

Conselheiro Manoel Pires dos Santos
Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ERRATAS

ERRATA 0078388

Em razão da ocorrência de erros materiais no teor da Portaria nº 88/2016, publicada no Boletim Oficial nº 1560, de 12/02/2016, fez-se necessária a confecção da presente ERRATA, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Na área Municipal. (...) Procuradora de Contas Raquel Medeiros Sales de Almeida (...); Ponte Alta do Bom Jesus.”

Leia-se:

“Na área Municipal. (...) Procuradora de Contas Raquel Medeiros Sales de Almeida (...); Ponte Alta do Tocantins.”

Encaminhe-se o presente documento à Assessoria de Comunicação desta Corte de Contas, para a publicação da presente ERRATA.

Zailon Miranda Labre Rodrigues
Procurador - Geral de Contas

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2016

A Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios, por intermédio de sua pregoeira, torna público que a Ata de Registro de Preços nº 8/2016, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2015, contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para acondicionamento de materiais recicláveis e não recicláveis, a serem instalados no Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no Instituto de Contas 5 de Outubro e no Edifício Rui Barbosa, ambos anexos do TCE/TO, sito na Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, Plano Diretor Norte, CEP 77006-002, Palmas - TO., fica retificado, nos seguintes termos:

- 1) ONDE LÊ-SE NO ITEM 7: VALOR TOTAL R\$ 4.399,99
2) LEIA-SE: VALOR TOTAL R\$ 10.679,00

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2016

A Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios, por intermédio de sua pregoeira, torna público que a Ata de Registro de Preços nº 9/2016, decorrente do Pregão Presencial nº 18/2015, contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos, tais como: material de expediente e material de sinalização visual e outros e material de processamento de dados, destinados a atender às necessidades desta Corte de Contas no exercício de 2016., fica retificado, nos seguintes termos:

- 1) ONDE LÊ-SE NO ITEM 30: Pen drive de 04GB, personalizado com adesivo siliconado 4/0 cores, contendo logomarca do TCE/TO, escrito TCE Tocantins, conforme modelo constante no item 3.1.22 (arte a ser fornecida pela Assessoria de Comunicação - ASCOM.
2) LEIA-SE: Caneta esferográfica na cor azul, com CLICK TOP, Carga pressurizada, ponta de 1,0mm tungstênio retrátil, corpo em plástico, parte superior metalizada, com aplicação da logomarca do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, escrito Tribunal de Contas, conforme modelo constante no item 3.1.21.

APOSTILAMENTOS

APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 10/2015, Proc. SEI nº 14.003066-2, para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, manutenção, jardinagem, artefice de manutenção, recepção, encarregado, copa e portaria.

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.-ME, pactuaram para a justa remuneração da prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, manutenção, jardinagem, artefice de manutenção, recepção, encarregado, copa e portaria, nos prédios do Tribunal de Contas e Instituto de Contas 05 de Outubro, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face ao reajuste de preços, conforme a seguir:

Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93.

Valor Total Mensal: R\$ 100.398,02 (cem mil, trezentos e noventa e oito reais e dois centavos).

Novo Valor Total Mensal: R\$ 122.278,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos e setenta e oito reais).

Impacto Financeiro: 21,79%, que representará um aumento mensal de R\$ 21.879,98 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 2016-01.122.1171.2208; Natureza da Despesa: 33.90.37 (0100).

EXTRATO

EXTRATO - CONVÊNIO

PROCESSO INTERNO TCE/TO Nº 15.003390-7

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 4 DE SETEMBRO DE 2006, ENTRE SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto dar nova redação à cláusula segunda, aos incisos III e V e ao parágrafo único da cláusula quinta, bem assim revogar as cláusulas terceira, quarta, sexta e oitava, todas do Convênio celebrado em 4 de setembro de 2006, entre a SRF e o TCE/TO.

CONVENIENTES: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

TRIBUNAL PLENO

DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO

DIA 17.2.2016

SESSÃO ORDINÁRIA - PLENO

O Tribunal de Contas do Estado, no exercício de suas competências constitucionais e legais, ao apreciar e/ou julgar as matérias sob sua jurisdição, proferiu as decisões abaixo identificadas, acerca das quais ficam os responsáveis, interessados e seus procuradores, no que couber, devidamente intimados e/ou citados para os fins de comunicação dos atos processuais, previstos no artigo 27 da Lei nº 1.284/2001, inclusive para interposição de Recursos, aprovada pelas Resoluções nº 341 e 342/2013.

A publicação eletrônica no Boletim Oficial substitui qualquer outro meio de ciência que não esta, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos.

RESOLUÇÃO Nº 14/2016 - TCE/TO